Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

59457/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Câmara Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA:	11/05/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00016/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos.
INTERESSADOS:	Damiao Domiciano Galvincio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 99 CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260216DV00016
CONTRATO Nº: 00020/2026-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugi - Rua: Gov.ronaldo Cunha Lima, 02 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 02.084.343/0001-07, neste ato representada pelo Presidente Damião Domiciano Galvincio, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Sitio,zona Rural, SN - Areia Rural - São José do Sabugí - PB, CPF nº 023.379.214-76, Carteira de Identidade nº 1913186 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - RUA FLORISVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 21 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, CNPJ nº 26.609.320/0001-37, neste ato representado por Joseilton de Souza Azevedo, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Florisvaldo Pereira de Araújo, 21, Centro - São José do Sabugí - PB, CPF nº 023.855.734-07, Carteira de Identidade nº 1739328 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00016/2026 - 04, de 1º de Abril de 2026, tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo.
O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00016/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 35.076,34 (TRINTA E CINCO MIL SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de unidade e fragmentos estranhos com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data do vencimento estampado na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ALEGRE	60	3,29	197,40
2	ADOÇANTE LIQUIDO, contendo água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica,	ASSUGRIN	12	3,99	47,88

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 9D42.D5B0.CF73.5A56.B5B9.51C3.AAE7.3F42.

	conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Primeira qualidade com 100 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante de acordo com a resolução 12/78 SNNPA				
3	AMIDO DE MILHO, produto extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Composição: amido. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagens plásticas resistentes e íntegras de 500g ou 1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KIMIMO	24	6,99	167,76
4	ARROZ PARBOLIZADO, classe longo fino, tipo 1 . Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KIKA	60	2,99	179,40
5	AVEIA, embalagem de 500gr contendo carboidratos, proteínas, fibras alimentares, gordura, fósforo e cálcio, inspecionada pelo ministério da saúde.	QUAKER	48	5,99	287,52
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 100% óleo de oliva, acondicionada em vidroescuro ou garrafa plástica de cor escura, 500 ml com tampa de abertura manual, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações do produto	COCINERO	12	32,99	395,88
7	AZEITONA VERDE em conserva sem caroço, cortado empacotadas em embalagens de 200 gr, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e especificações do produto	TAMBAU	24	6,99	167,76
8	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES, fermentada com polpas. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionada em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, validade de no mínimo 30 dias. Produto refrigerado.	ISIS	200	4,99	998,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de 400 gr composição carboidratos, proteínas, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio.	VITAMASSA	100	3,29	329,00
10	BISCOITO DE POLVILHO, obtido da mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Ingredientes: Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, leite e coco. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e	KERO MASAS	100	3,99	399,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 100 CPL

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 9D42.D5B0.CF73.5A56.B5B9.51C3.AAE7.3F42.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
101
CPL

	validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
11	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE, bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	VITAMASSA		4,49	53,88
12	BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maizena, crocante. Deve conter, em 30g do produto: máximo de 3,5g de gorduras totais, máximo de 100g de sódio, e mínimo de 0,7g de fibra alimentar. Embalagem de 400 g.	VITAMASSA	48	4,49	215,52
13	CAFÉ ? torrado e moído embalagem a vácuo de 250gr de primeira qualidade com selo de pureza ? ABIC. O produto devera ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PURO	100	12,99	1.299,00
14	COCO RALADO, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto.	ISIS	25	2,49	62,25
15	CREME DE LEITE, contendo como ingredientes leite em pó desnatado e no máximo três espessantes e tres estabilizantes. Embalagem com no mínimo de 200 gramas, contendo especificações do produto com valor nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	ITALAC	81	2,99	242,19
16	DOCE EM POTE DE GOIABA 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionada em embalagem original de fábrica de 600gr, com especificação dos ingredientes em lata esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamentos.	POPULAR	12	5,99	71,88
17	ERVILHAS, em conserva, conservadas em água e sal. Sem adição de açúcar. Acondicionadas em embalagens de peso líquido total de 300g e peso líquido drenado de 200g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	BONARE	120	2,99	358,80
18	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado, simples concentrado, baixo teor de sal. O produto deverá estar isento de fermentações e bolores. Acondicionados em sachês plásticos resistentes com peso líquido mínimo de 340g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	POMODORO	500	1,49	745,00
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem de 1 Kg, produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da	FARINA	50	3,49	174,50

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 9D42.D5B0.CF73.5A56.B5B9.51C3.AAE7.3F42.

	data de entrega.				
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, validade de no mínimo de 06 meses. Embalagem contendo 250 g.	DR OETKER	12	3,99	47,88
21	FLOCOS DE MILHO PRECOZIDO, tipo flocão de primeira qualidade, enriquecido com ferro e acido fólico, acondicionado em saco plástico de 500gr, com marca registrada contendo informações nutricionais, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade.	FORTEMILHO	120	0,99	118,80
22	LEITE CONDENSADO ? embalagem de 395gr inspecionada pelo SIF, com valor nutricional acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde	ITALAC	100	5,50	550,00
23	LEITE DE COCO ? de primeira qualidade, natural, pasteurizado, homogeneizado, com médio teor de gordura em embalagem de vidro com 500ml, com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação , numero de lote e prazo de validade e especificações do produto.	FREDAO	24	5,99	143,76
24	LEITE INTEGRAL EM PO, de primeira qualidade acondicionado em embalagem de 200gr com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações do produto, enriquecidas com vitaminas iodo, ferro e zinco e VD de sódio no máximo de 32% por embalagem. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	ITALAC	300	6,99	2.097,00
25	MILHO PARA MUNGUZÁ, classe amarelo, seco e desolhado, tipo 2, 100% milho acondicionado em embalagem plástica de 500gr, isento de mofo e sujidades com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação numero de lote prazo de validade e especificação do produto.	PATOENSE	50	1,99	99,50
26	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, embalagem de 500 gramas, Características organolépticas próprias do produto e livre de contaminação física, química e microbiológica.	NORDESTINO	30	3,99	119,70
27	MILHO VERDE, em conserva de água e sal ou somente água, de primeira qualidade, embalagem de 200gr, integro, sem sinais de abaulamento ou amassos, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação numero de lote prazo de validade e especificação do produto.	BONARE	120	2,99	358,80
28	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SOYA	20	8,99	179,80
29	QUEIJO PARMESÃO RALADO ? embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou	PAMPULHA	36	5,99	215,64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
102
CPL

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 9D42.D5B0.CF73.5A56.B5B9.51C3.AAE7.3F42.

	Agricultura.				
30	RAPADURA, exportação de cana de açúcar , com peso médio de 300g, prazo de validade de ate 6 (seis) meses.	PADRE CICE		3,99	47,88
31	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem de 1 kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	VENEZA		0,99	29,70
32	carne moida in natura	proprio	200	31,99	6.398,00
33	carne para bife	proprio	50	39,99	1.999,50
34	cebola	in natura	50	7,99	399,50
35	alho	in natura	30	39,99	1.199,70
36	batatinha	in natura	30	8,99	269,70
37	cenoura	in natura	20	8,99	179,80
38	banana	in natura	100	4,99	499,00
39	maça	in natura	50	19,99	999,50
40	laranja	in natura	120	5,39	646,80
41	mamao	in natura	50	4,99	249,50
42	mussarela	nativille	100	49,99	4.999,00
43	presunto	perdigao	50	25,00	1.250,00
44	polpa de frutas pct 500g	imperial	400	6,00	2.400,00
45	detergente 2 lt	spooma	50	7,99	399,50
46	desifetante 2 lt	urca	100	5,99	599,00
47	aguasanitaria 1 lt	clorito	100	2,00	200,00
48	sabao em po 400g	ala	50	2,99	149,50
49	pano para chaopct c 3 unid	algo bom	12	12,99	155,88
50	amaciante concentrado	downny	12	13,99	167,88
51	alcool liquido 1 lt 46%	clear	12	7,99	95,88
52	sabao em barra pct 5 pedaços	ype	12	8,99	107,88
53	esponja	brilhus	48	0,89	42,72
54	bom ar odorizador de ambiente	glade	48	15,99	767,52
55	UVAS PASSAS, pacote com 200 gramas, escura sem semente	DESTAK	50	9,99	499,50
				Total:	35.076,34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
103
CPL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/02/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 9D42.D5B0.CF73.5A56.B5B9.51C3.AAE7.3F42.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 à 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
104
CPL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a – Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a – Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b – Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c – Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d – Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e – Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a – Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c – Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d – Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e – Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f – Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g – Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h – Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i – Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 9D42.D5B0.CF73.5A56.B5B9.51C3.AAE7.3F42.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a – As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c – É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d – Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e – O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f – O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g – O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h – O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i – Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 9D42.D5B0.CF73.5A56.B5B9.51C3.AAE7.3F42.

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 1º de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

Mauricio Gabriel de Medeiros Lima
090 355 104 70

Sílvia Rícelia Tenório dos Santos
094.563.854-00

PELO CONTRATANTE

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente
023.379.214-76

PELO CONTRATADO

JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO
023.855.734-07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
106
CPL

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 9D42.D5B0.CF73.5A56.B5B9.51C3.AAE7.3F42.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
93
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 1° de Abril de 2026.

PORTARIA N° DV 00016/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00016/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 013F.CD94.CE9D.F01B.F41D.21E8.DD95.7A30.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
94
CPL

São José do Sabugí - PB, 1° de Abril de 2026.

PORTARIA N° DV 00016/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00016/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 013F.CD94.CE9D.F01B.F41D.21E8.DD95.7A30.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA – 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00020/2026 - 01.04.26 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R$ 35.076,34.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:1573F1A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/05/2026. Edição 4117
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Comprovante de publicidade. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damião D. Calvinício.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: C61B.E7AD.35A0.D80A.4B37.B0E1.68D6.E744.
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/visualizar/1573F1A3/244aa1892b97f3e0e0c0e7.56.3...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
108
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R$ 35.076,34.

São José do Sabugí - PB, 1º de Abril de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:507585D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/05/2026. Edição 4117
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Comprovante de publicidade. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: C61B.E7AD.35A0.D80A.4B37.B0E1.68D6.E744.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:93A5D4D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DE ROTINA NOS SERVIÇOS E CONTROLE INTERNO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DE FATIMA QUIRINO FERREIRA - R$ 25.200,00.

São José do Sabugí - PB, 09 de Março de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:01B257CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMPENHOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GALGANE QUIRINO FERREIRA - R$ 27.000,00.

São José do Sabugí - PB, 13 de Abril de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:403DA118

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEÍLTON DE SOUZA AZEVEDO - R$ 35.076,34.

São José do Sabugí - PB, 1º de Abril de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5C7585D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSENILDO MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - R$ 40.000,00.

São José do Sabugí - PB, 1º de Abril de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:28480541

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DE ROTINA NOS SERVIÇOS E CONTROLE INTERNO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 8 200.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00017/2026 - 01.04.26 - MARIA DE FATIMA QUIRINO FERREIRA - R$ 25.200,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:573CC3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMPENHOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 8 200.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00016/2026 - 13.04.26 - GALGANE QUIRINO FERREIRA - R$ 27.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D5790A65

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Comprovante de publicidade. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: C61B.E7AD.35A0.D80A.4B37.B0E1.68D6.E744.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
93
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 1° de Abril de 2026.

PORTARIA N° DV 00016/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00016/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 013F.CD94.CE9D.F01B.F41D.21E8.DD95.7A30.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
94
CPL

São José do Sabugí - PB, 1° de Abril de 2026.

PORTARIA N° DV 00016/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00016/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 013F.CD94.CE9D.F01B.F41D.21E8.DD95.7A30.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
28
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO.

São José do Sabugí - PB, 16 de Fevereiro de 2026.

Josineide Lima de Araújo Souza
JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: D35C.4062.0B43.7B40.A6DC.A1A4.00C2.2542.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
60
CPL

Prefeitura Municipal de Sabugi

Rua Francisco Vicente de Morais, 123, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SABUGI - 58610-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **171474B8ED2E86000**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME - 26.609.320/0001-37

Endereço:
FLORISVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 21, CENTRO. - SÃO JOSÉ DO SABUGI (PB) - 58610-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Sabugi.

Certidão emitida gratuitamente em 26/02/2026.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.

Consulta realizada gratuitamente em 26/02/2026 10:28:15.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
61
CPL

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FED9.4709.9A15.D415** Emitida no dia 26/02/2026 às 10:14:06

Nome Empresarial:
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME

Endereço:		Número:	Complemento:
FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO		**21**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**SAO JOSE DO SABUGI**		**58610-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.284.071-3	**ATIVO**	**26.609.320/0001-37**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** ,

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
62
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO
CNPJ: 26.609.320/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:06 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.
Código de controle da certidão: **AFEB.75C6.C0F3.8147**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
63
CPL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.609.320/0001-37
Razão Social: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO
Endereço: RUA FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO 21 / CENTRO / SAO JOSE DO SABUGI / PB / 58610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022201174180097994

Informação obtida em 26/02/2026 10:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
64
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.609.320/0001-37
Certidão nº: 12258393/2026
Expedição: 26/02/2026, às 10:19:23
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.609.320/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

107

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 65 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.609.320/0001-37 MATRIZ		**25/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCANTIL LIRIO DOS VALES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO	**21**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.610-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DO SABUGI**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEILTONAZEVEDO@YAHOO.COM.BR	**(83) 9609-3132**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

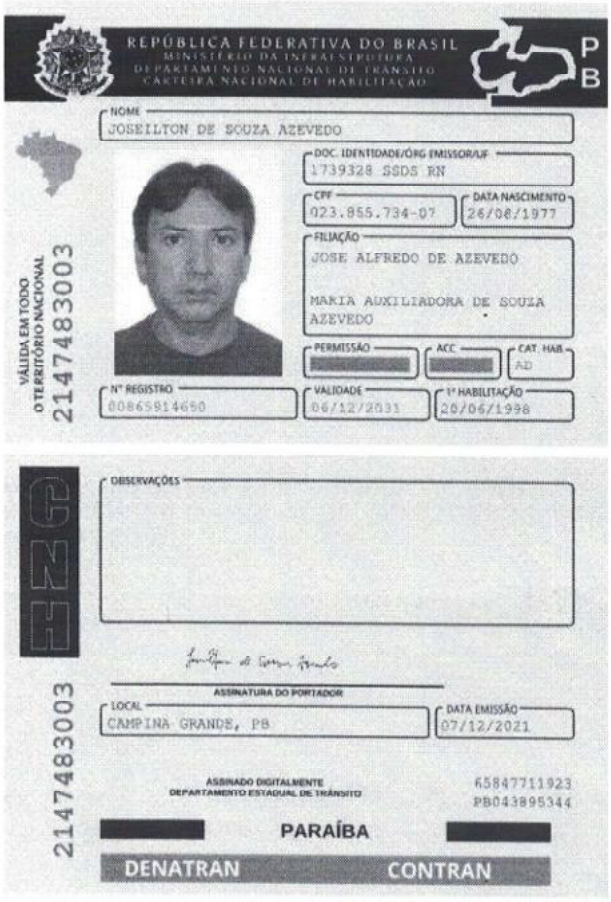
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2026** às **10:20:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
66

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
67
CPL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO		(mãe) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/08/1977	IDENTIDADE (número) 1739328	Órgão emissor SSDS	UF PB	CPF(número) 023.855.734-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58610-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005093 - São José do Sabugi	
MUNICÍPIO São José do Sabugi				UF PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO				
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO				NÚMERO 21
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58610-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005093 - São José do Sabugi	
MUNICÍPIO São José do Sabugi	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSEILTONAZEVEDO@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721103, 4721104, 4722901, 4723700, 4724500, 4729699, 4789099	Descrição do Objeto 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.89-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.24-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.22-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 47.29-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.21-1/03 COMERCIO VAREJISTA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PB1160000516220

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 15:11 SOB Nº 25101329301.
PROTOCOLO: 160370248 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602640910. NIRE: 25101329301.
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
68
CPL

CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procurações, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Protestos de Títulos
Tabeliã e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO. DOU FÉ. Santa Luzia-Paraíba, 21/11/2016.

MARIA LUCIA DA NÓBREGA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AEF71859-3I0O
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 0,77 FARPEN R$: 0,23 FEPJ R$: 0,00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO
Maria Lúcia da Nóbrega
Escrevente
SANTA LUZIA-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 15:11 SOB Nº 25101329301.
PROTOCOLO: 160370248 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602640910. NIRE: 25101329301.
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 69 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO		(mãe) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/08/1977	IDENTIDADE (número) 1739328	Órgão emissor SSDS	UF PB	CPF(número) 023.855.734-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58610-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005093 - São José do Sabugi	
MUNICÍPIO São José do Sabugi				UF PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO				
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO				NÚMERO 21
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58610-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005093 - São José do Sabugi	
MUNICÍPIO São José do Sabugi	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSEILTONAZEVEDO@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.23-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PB1160000516220

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 15:11 SOB Nº 25101329301.
PROTOCOLO: 160370248 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602640910. NIRE: 25101329301.
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

Secretaria de Estado da Receita (http://www.receita.pb.gov.br/)



SER PB

SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 26/02/2026 10:18:25

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte	
CNPJ	**26.609.320/0001-37**
Razão Social:	**JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME**
Logradouro:	**R FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO**
Número:	**21**
Bairro:	**CENTRO**
Município:	**SAO JOSE DO SABUGI**
CEP:	**58610-000**
Atividade Econômica:	**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM**
Regime de Pagamento:	**NORMAL**
Situação Cadastral Vigente:	**Habilitado**
Data da Última Atualização Cadastral:	**21/11/2019**

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Voltar (SINf_ConsultaSintegra.jsp)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

Av. João da Mata,s/n, Bloco IV, Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

ver no mapa (https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s

CNPJ: 08.761.132/0001-48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
71
CPL

(http://www.receita.pb.gov.br/)

SER PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	21/11/2019
16.284.071-3	ATIVO	Portaria 02183/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO CANCELADA DEVIDAMENTE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME	
NOME FANTASIA	
MERCANTIL LIRIO DOS VALES	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
26.609.320/0001-37	2510132930-1
LOGRADOURO	NÚMERO
R FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO	21
COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
SAO JOSE DO SABUGI	58610-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	30/11/2016
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UAC-SANTA LUZIA	26/08/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202602261014597862	26/02/2026 10:14:59

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ - SANTA LUZIA
Telefone: 4612272
Email: uac.santaluzia@sefaz.pb.gov.br
Endereço: R BONIFACIO NOBREGA, S/N [s/ complemento], SAO JOSE - SANTA LUZIA - PARAIBA, CEP: 58600-000

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REDESIM PB
73
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME

NIRE : 25101329301
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PBC2600047210

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
25101329301	26.609.320/0001-37	25/11/2016	25/11/2016

Endereço Completo
Rua FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO, Nº 21, CENTRO-São José do Sabugi/PB- CEP58610-000

Objeto
4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.89-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.24-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.22-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 47.29-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.21-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.23-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
21/01/2026	20260043273	223 / 223 - BALANCO	ATIVA

Status
xxxxx

Nome do Empresário: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO

Identidade:
00865914650
Estado civil:
CASADO(A)

CPF:
023.855.734-07
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2026, às 14:20:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **AKLANSCT**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

116

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Rua Francisco Vicente de Morais Nº123 CEP:58610000
ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
74
CPL

00000000023906625660

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00566 Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 0211202085 CPF/CNPJ: 26.609.320/0001-37

Razão Social: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME

Nome Fantasia: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME

Endereço: FLORISVALDO PEREIRA DE ARAÚJO

Numero: 21 Complemento:

Bairro: CENTRO. Área: 0 Insc.Estadual:

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Classificação da Atividade:

4711-3/01:Comércio varejista de mercadorias em geral, com predom... ...utos alimentícios hipermercados.

Observacões:

Porte:

EMITIDO: 16/01/2026

VALIDADE: 31/12/2026

2026

Auditor/Fiscal de Tributos | Diretor(a) de Tributos | Secretário(a) de Finanças

Sandro Braz de Araújo
CPF: 873.444.674-53
Secretário de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Digitalizado com CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

Prefeitura Municipal de
Sabugi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
75
CPL

Validar Alvará

Início › Serviços Para Alvarás › Validar Alvará

Realizar uma nova consulta

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VERIFICADO COM SUCESSO!

Código de Verificação: 566	**Nº Alvará:** 00566	
Instituição / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI / 08.883.217/0001-07		
Exercício: 2026	**Emissão:** 16/01/2026	**Validade:** 31/12/2026
Nome / Razão Social: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME / 26.609.320/0001-37		
Endereço: FLORISVALDO PEREIRA DE ARAÚJO	**Bairro:** CENTRO.	**CEP:** 58610-000
Observações:		

© 2024 Portal do Contribuinte E-TICONS

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SEMEC
Trabalhando por uma Educação de Qualidade
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO – ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.609.320/0001-37**, nome fantasia **MERCANTIL LÍRIO DOS VALES**, estabelecida na Rua Florisvaldo Pereira de Araújo, Centro, São José do Sabugi/PB, prestou serviços de **fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar**, bem como ao atendimento das **demais demandas e despesas da Secretaria Municipal de Educação** deste município.

O fornecimento compreendeu, entre outros itens:

- **Gêneros alimentícios em geral**, secos, perecíveis e não perecíveis;
- **Carnes** (bovina, suína, aves e derivados);
- **Produtos hortifrutigranjeiros** (frutas, legumes e verduras);
- **Material de limpeza e higiene**, utilizados nas unidades escolares e setores administrativos da educação.

Os produtos foram entregues de forma **regular, contínua e satisfatória**, em conformidade com as especificações solicitadas, atendendo aos critérios de **qualidade, prazos de entrega, quantidades contratadas e normas sanitárias vigentes**, especialmente aquelas aplicáveis à alimentação escolar.
Declaramos ainda que a empresa demonstrou possuir **capacidade técnica, operacional e logística**, bem como estrutura adequada para o fornecimento de produtos destinados à **alimentação escolar e ao suporte das atividades da Secretaria de Educação**, não havendo registros que desabonem sua conduta ou execução contratual.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

30.642.183/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Maria Filomena de Araújo, 239 - Centro
CEP: 58.610-000 - SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

São José do Sabugi- PB 25 de fevereiro 2026

- Jeane Maria Pereira de Medeiros -
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Jeane Mª Pereira de Medeiros
CPF: 020.797.354-70
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Digitalizado com CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
77
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO – ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.609.320/0001-37**, com nome fantasia **MERCANTIL LÍRIO DOS VALES**, estabelecida na Rua Florisvaldo Pereira de Araújo, Centro, São José do Sabugi/PB, executou de forma **satisfatória, regular e eficiente** o fornecimento dos seguintes itens:

- **Material de limpeza em geral**;
- **Gêneros alimentícios**;
- **Carnes (bovina, suína, aves e derivados)**;
- **Produtos hortifrutigranjeiros**.

Os fornecimentos foram realizados conforme as especificações solicitadas, atendendo plenamente aos padrões de **qualidade, prazos de entrega, quantidades contratadas e condições sanitárias exigidas**, não havendo registros de falhas que desabonem a capacidade técnica e operacional da empresa.

Declaramos ainda que a empresa demonstrou possuir **estrutura adequada, logística eficiente e capacidade técnica comprovada** para execução de contratos de fornecimento contínuo, estando apta a participar de processos licitatórios e contratos administrativos que envolvam os objetos acima descritos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

São José do Sabugi PB, 13 de março de 2026

Nayara Cinthya de Morais Santos
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Nayara Cinthya de Morais Santos
CPF: 010 721.834-80
Sec. de Assistência Social

Digitalizado com CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
78

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **26.609.320/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:22:10 do dia 26/02/2026 , com validade até o dia 28/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: UcsXzWVLf6ew31HvLvi2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

121

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
79
CPL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2026 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.609.320/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A0.491D.2337.D157 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

122

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 80 CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2026 10:18:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO**
CNPJ: **26.609.320/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 1280.945A.EB16.70BE.E56C.7A93.DCF2.FF97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
93
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 1° de Abril de 2026.

PORTARIA N° DV 00016/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00016/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 013F.CD94.CE9D.F01B.F41D.21E8.DD95.7A30.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
94
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 1° de Abril de 2026.

PORTARIA N° DV 00016/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00016/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 59457/26. Data: 11/05/2026 18:56. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:16. Validação: 013F.CD94.CE9D.F01B.F41D.21E8.DD95.7A30.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/05/2026 às 18:56:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 59459/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincio.

Número do Contrato: 000000202026
Data da Publicação: 08/05/2026
Data da Assinatura: 01/04/2026
Data Final do Contrato: 30/12/2026
Valor Contratado: R$ 35.076,34
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos.
Contratado (Nome): JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO
Contratado (CNPJ): 26.609.320/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c61be7ad35a0d80a4b37b0e168d6e744
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1280945aeb1670bee56c7a93dcf2ff97
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d35c40620b437b40a6dca1a400c22542
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9d42d5b0cf735a56b5b951c3aae73f42
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	013fcd94ce9df01bf41d21e8dd957a30
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	013fcd94ce9df01bf41d21e8dd957a30
Designação do gestor do contrato	Sim	013fcd94ce9df01bf41d21e8dd957a30

João Pessoa, 11 de Maio de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB